



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 258232/2009

Licenciamento Ambiental nº 02238/2007/001/2007	LP + LI	DEFERIMENTO
Outorga - processo nº ----	---	---
APEF - processo nº ----	----	----
Reserva legal nº ----	----	----

Empreendimento: José Carlos Teixeira	
CNPJ: 08.259.979/0001-29	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-01-01-5	Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem (Área Útil = 0,25 ha e Nº. de empregados = 4).	2
F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água (Capacidade Instalada = 1 t/dia)	Não passível

Medidas mitigadoras: SIM	Compensação Ambiental (Lei do SNUC): NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: NAO

Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos apresentados	Registro de classe
Kleber Luciano Miranda	CREA MG-91.818/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de Vistoria: Nº S-ASF 129/2007	DATA: 26/09/2007
------------------------------------------	------------------

Data: 05/06/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP 1.148.857-4	
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85.356/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220	DATA: 05/06/2009
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------



1 – INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença Prévia e de Instalação do empreendimento José Carlos Teixeira, que será instalado na Avenida Oiapoques, Lote 50, Quadra 166, Zona 031, no bairro Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, no município de Divinópolis.

Em 04/07/2007, o empreendimento formalizou o processo de Licença Prévia (LP) e em 31/10/2007 o empreendedor foi oficiado da mudança de fase, sendo reorientado de Licença Prévia para Licença Prévia + Licença de Instalação concomitante (LP+LI).

As atividades a serem exercidas no novo local pelo empreendedor são classificadas pela DN COPAM 74/04 pelos códigos F-01-01-5 – Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem (Área Útil = 0,25 ha e Número de empregados = 4) – e F-05-02-9 – Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água (Capacidade Instalada = 1 t/dia).

A época da formalização do processo de licenciamento, anteriormente à reorientação de LP para LP+LI, a atividade referenciada pelo código F-01-01-5 era classificada como sendo de Médio Potencial Poluidor/Degradador. No entanto, em 08/08/2009 foi publicada a DN COPAM 122/2008 que alterou o item supracitado para Pequeno Potencial Poluidor/Degradador. Portanto, após essa alteração, a atividade foi enquadrada como Médio Porte ($0,2 < \text{área útil} = 5 \text{ ha}$ e $\text{N}^\circ. \text{ de empregados} = 50$) e sendo de Pequeno Potencial Poluidor/Degradador, foi classificada a partir daí como classe 2, ou seja, passível de AAF. No entanto, por se tratar de Microempresa, isenta dos custos de análise, e pelo motivo de que todos os estudos ambientais foram apresentados, decidiu-se por prosseguir a análise do processo.

Após a análise interdisciplinar do processo, a equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento em 26/09/2007 (Relatório de Vistoria $\text{N}^\circ \text{ S} - \text{ASF} 129/2007$).

Em 11/02/2009 foi elaborado o ofício de informações complementares sendo que o mesmo foi recebido pelo empreendedor no mesmo dia. Em 15/05/2009 foram protocoladas as informações complementares, sendo as mesmas parcialmente atendidas. No entanto, elas podem ser condicionadas na LI para o seu cumprimento na LO.

2 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O terreno onde será feita a implantação do empreendimento está localizado no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Município de Divinópolis. O empreendimento será instalado em um terreno de área total de $2.418,37\text{m}^2$. A área construída do empreendimento será de $546,35\text{m}^2$.

O empreendimento será instalado em uma área de ocorrência de cerrado, anteriormente utilizada como pastagem, que foi loteada. Esta área foi preparada (raspada) e doada ao empreendedor pela Prefeitura Municipal de Divinópolis. O solo é do tipo latossolo amarelo distrófico. A topografia é levemente ondulada, sem impedimentos físicos às edificações. Presença de duas árvores jovens de pequi. A vizinhança é caracterizada por edificações industriais e residenciais e alguns lotes vagos.

Devido ao grande tempo de tramitação do processo dentro do Órgão Ambiental, por motivos diversos, foi realizada uma visita ao local, no dia 03/06/2009, para a verificação do estado da vegetação na área. Foi verificado que a área encontra-se coberta por capim

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220	DATA: 05/06/2009
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------



braquiária e praticamente não houve regeneração natural da vegetação nativa (Foto 1), dispensando desta forma o documento autorizativo à supressão de vegetação.



Foto 1 – Área de implantação do empreendimento (foto tirada em 03/06/2009).

A empresa contará com quatro funcionários, divididos em setores administrativos e de produção que trabalharão de 7:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

2.1 – Processo Produtivo

O processo se inicia com a chegada do caminhão contendo material (garrafas de vidro, cacos de garrafas e PVC) previamente separado por classes de vidro e de PVC. Em seguida há uma triagem manual. Após esta separação, o PVC será direcionado para um box específico através de carrinhos de bacia, onde serão armazenados em big bags para serem comercializados. Os cacos de garrafa quebrados serão separados por cor e direcionados ao box de suas respectivas cores. Já as garrafas serão separadas por cor e forma e serão empilhadas nos respectivos box.

Haverá lavagem de recipientes no processo produtivo, gerando efluente líquido industrial.

Foram apresentados os projetos para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários e industriais. O destino dos efluentes tratados é a rede pública de coleta de esgotos.

2.2 – Matérias-Primas

O quadro abaixo mostra a quantidade de matérias-primas utilizadas no processo produtivo.

Material	Quantidade (tonelada/mês)
PVC	20
Vidro	20

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220	DATA: 05/06/2009
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------



3 – USO DE RECURSO HÍDRICO, APEF, INTERVENÇÃO EM APP E RESERVA LEGAL

3.1 – RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado na área urbana do Município de Divinópolis, não sendo necessária a averbação da Reserva Legal.

3.2 – AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF)

Não será necessária supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização, ficando o empreendedor obrigado a formalizar processo de APEF, se necessário.

Quanto aos exemplares de pequizeiro, estes devem ser preservados, por se tratar de espécie protegida, de acordo com a Lei 10.883/92, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e dá outras providências.

3.3 – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

A área onde será implantada a atividade não está em APP, conforme informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCEI e constatado em vistoria.

3.4 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água que abastecerá a empresa será proveniente da COPASA. A empresa irá instalar dois reservatórios de mil litros cada. O uso da água será para fins domésticos e industriais e o consumo será baseado nas faturas emitidas pela COPASA.

4 – IMPACTOS IDENTIFICADOS

4.1 – Fase de Instalação (LI)

- Compactação do solo com conseqüente alteração da taxa de infiltração no solo.
- Emissão de materiais particulados pela movimentação de veículos pesados.
- Emissão de ruídos nas obras de implantação do empreendimento.
- Carreamento de partículas sólidas pela ação das águas pluviais.

4.2 – Fase de Operação (LO)

- Geração de efluentes líquidos sanitários e industriais.
- Contaminação das águas pluviais e carreamento de partículas sólidas.
- Emissão de ruídos na operação.

5 – MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 – Fase de Instalação (LI)

- Manutenção de área permeável para infiltração das águas pluviais.
- Aspersão de água durante a implantação das estruturas.
- Manutenção de máquinas e equipamentos e uso de EPI's.
- Implantação do sistema de drenagem de águas pluviais.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220	DATA: 05/06/2009
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------



5.2 – Fase de Operação (LO)

- Implantação dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos (sanitário e industrial).
- Isolamento das águas pluviais através da implantação e operação do sistema de drenagem de águas pluviais.
- Uso de EPI's e enclausuramento dos equipamentos que produzem ruídos fora dos padrões estabelecidos em Legislação.

6 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação exigível sendo que as informações complementares foram atendidas parcialmente e aquelas não atendidas serão objeto de condicionante.

O empreendimento é micro empresa, portanto, isento dos custos de análise.

Foram juntadas as certidões pertinentes.

Foram feitas as publicações de praxe – Jornal local, fls. 60 e Diário Oficial, fls. 63.

O RCA está acostado às fls. 14 e a ART às fls. 23.

Tendo em vista que o empreendimento está localizado em área urbana está isento de averbação de reserva legal, e, conforme descrito no item 3.2, não haverá supressão de vegetação, por isso, não será necessária expedição de autorização para tal finalidade.

Conforme se verifica no item 3.3 não haverá intervenção em área de preservação permanente.

De acordo com o item 3.4, a água utilizada no empreendimento é proveniente de concessionária local.

Face ao exposto, nada obsta a concessão da Licença Prévia e de Instalação Concomitante requerida.

7 – CONCLUSÃO

Segundo análise dos projetos e avaliação da documentação apresentada no presente processo de regularização ambiental, e diante do exposto acima, este parecer único sugere a concessão da Licença Prévia e de Instalação Concomitante requerida, pela empresa José Carlos Teixeira, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I.

Vale ressaltar que os técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo a comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade do empreendedor, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e operação constantes das ART's juntadas aos autos.

8 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

9 – VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220	DATA: 05/06/2009
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------



Data: 02/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP: 1.148.857-4	
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85.356/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02238/2007/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: José Carlos Teixeira.		
CNPJ: 08.259.979/0001-29		
Atividade: Produção de fundidos de ferro sem tratamento químico superficial		
Endereço: Avenida Oiapoques, Lote 50, Quadra 166, Zona 031.		
Localização: Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 (quatro) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar projeto paisagístico para manutenção de uma área permeável para infiltração das águas pluviais, com cronograma de execução.	90 dias (*)
2	Implantar os sistemas de tratamento de efluentes (sanitário e industrial) e de drenagem de águas pluviais conforme cronograma apresentado, ou seja, no prazo máximo de 6 meses(*). Enviar documentação fotográfica quando da conclusão das obras. OBS.: Atentar para o isolamento das águas pluviais em relação processo produtivo, para que não haja contato com os efluentes líquidos industriais e conseqüente contaminação das mesmas.	Na formalização da Licença de Operação
3	Apresentar o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com ART do responsável técnico e cronograma de execução das ações propostas.	Na formalização da Licença de Operação
4	Informar onde serão armazenados os produtos químicos a serem utilizados no processo de tratamento dos efluentes líquidos industriais.	Na formalização da Licença de Operação
5	Informar qual será o destino do lodo gerado nos processos de tratamento dos efluentes líquidos (sanitário e industrial) e dos sólidos retidos nas caixas de sedimentação do sistema de drenagem de águas pluviais.	Na formalização da Licença de Operação
6	Quanto aos exemplares de pequiheiro, estes devem ser preservados, por se tratar de espécie protegida, de acordo com a Lei 10.883/92, que declara de preservação permanente, de interesse com um e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequiheiro (Caryocar brasiliense) e dá outras providências.	---

*Contados a partir da data de notificação ao empreendedor.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3215-7220	DATA: 05/06/2009
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------